

LEI MUNICIPAL Nº. 3.550, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 311.943,00 (trezentos e onze mil novecentos e quarenta e três reais), inclui no PPA, LDO-2017, na LOA-2017 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com seguinte classificação orçamentária:

09 – Secretaria de Saúde	
01 – Fundo Municipal de Saúde	
1.192 – Aquisição de equipamentos permanentes para unidades de saúde	
4.4.90.52.00.00.00.00.4931-499 – Equipamentos e material permanente	
R\$ 301.443,00
1.223 – Incentivo para a estruturação da vigilância alimentar e nutricional - VAN	
4.4.90.52.00.00.00.00.4929-500 – Equipamentos e material permanente	
R\$ 10.500,00
Total do Crédito Especial.....	R\$ 311.943,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2017.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro no valor de **R\$ 311.943,00 (trezentos e onze mil novecentos e quarenta e três reais)**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 24 de fevereiro de 2017.

Adroaldo Araújo

Gerri Sawaris

Prefeito Municipal

Publicado em 24 de fevereiro de 2017, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 24/02/2017 a 24/03/2017.

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal

Vice-Prefeito Municipal